



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCPG/UEMA

Edital Nº 82/2024-PPG/UEMA

PROGRAMA DE BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de 19 a 30 de abril de 2024, estarão abertas as inscrições para o Programa de Bolsa de Técnico de Nível Superior da UEMA, aprovado pela Resolução n.º 394/2022-CAD/UEMA, de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

1. OBJETIVOS

Conceder bolsa de técnico de nível superior a profissionais com titulação mínima de mestre, objetivando a execução de atividades de pesquisa, sejam elas de caráter científico, tecnológico ou de inovação, no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMA, com amparo legal pela Resolução n.º 1242/2017-CEPE/UEMA.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, CONCESSÃO E VALOR DA BOLSA

- 2.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas, conforme especificado no Apêndice A deste Edital.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 2.3. O pagamento da bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.
- 2.4. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Termo de Outorga.
- 2.5. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do bolsista.
- 2.6. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do supervisor ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação, mediante quaisquer irregularidades cometidas.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

- 3.1. Ter titulação mínima de mestre, na área de formação especificada no Edital (Apêndice A).
- 3.2. Atender aos requisitos descritos no Edital quanto à área de formação e à experiência profissional exigidas do candidato (Apêndice A).
- 3.3. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa.
- 3.4. Não ter vínculo empregatício.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR

- 4.1. Ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação solicitante da bolsa.
- 4.2. Ter aceitado formalmente a supervisão, em documento a ser encaminhado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Dedicar-se às atividades de suporte técnico à pesquisa, conforme designação do supervisor da bolsa.
- 5.2. Publicar artigos científicos com os resultados provenientes das atividades desenvolvidas, em periódicos indexados e classificados pela CAPES, respeitando as métricas da área de avaliação do Programa de Pós-Graduação no qual estará vinculado, sempre em conjunto com um docente ligado às atividades desenvolvidas.
- 5.3. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e material produzido durante a vigência da bolsa.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Currículo *Lattes* do CNPq atualizado e comprovado.
- 6.2. Cópia de RG e CPF.
- 6.3. Cópia do comprovante de obtenção do título de mestre ou doutor (frente e verso).
- 6.4. Cópia do Histórico Escolar do mestrado ou doutorado.
- 6.5. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Apêndice B).

7. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 9), para o e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>. As inscrições serão somente por e-mail.
- 7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.
- 7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: EDITAL N.º 82/2024 - BOLSA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR e nome completo do candidato.
- 7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>.
- 7.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>.
- 7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.
- 7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2024 e que contiverem todos os documentos listados no item 6.

8. NÚMERO DE BOLSAS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O número de bolsas e o Programa de Pós-graduação da UEMA no qual o candidato exercerá as atividades podem ser consultados no Apêndice A.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	19 a 30 de abril de 2024
Resultado preliminar	1º de maio de 2024
Recursos	2 e 3 de maio de 2024
Resultado final	6 de maio de 2024

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação designará comissão composta por membros do comitê de pós-graduação e/ou consultores *ad hoc* para análise e julgamento das candidaturas submetidas ao Edital de seleção.

10.2. O julgamento das candidaturas levará em consideração dois critérios:

- a) aderência do candidato ao perfil solicitado no Edital (caráter eliminatório);
- b) maior pontuação no currículo, conforme Tabela constante no Apêndice C.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e os resultados serão publicados na página da UEMA <<http://www.uema.br>>, de acordo com o item 9 deste Edital.

12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A implantação da bolsa está prevista para o mês de maio de 2024, podendo ser alterada esta data a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

12.2. O bolsista apresentará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório anual, contendo as atividades desenvolvidas.

12.3. O bolsista apresentará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ao término da vigência da bolsa, relatório final, com todas as atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal à PPG/UEMA, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação no site da UEMA. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e os procedimentos da UEMA.

15.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso.

15.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução das atividades do candidato

selecionado, acompanhada da devida justificativa.

15.4. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15.5. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, desde que haja lista de aprovados e não classificados dentro do número de vagas disponibilizadas para o Programa de Pós-graduação.

15.6. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail <posgraduacao.uema@gmail.com>, nas datas especificadas no item 9 deste Edital.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CONCESSÃO DE BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 82/2024-PPG/CPG/UEMA

REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO À BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
DE APOIO A LABORATÓRIOS E PROJETOS DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	REQUISITOS	N.º DE VAGAS
<p style="text-align: center;">DOUTORADO EM AGROECOLOGIA Laboratórios de Entomologia e Acarologia da UEMA</p>	<p>Bacharel em Engenharia Agrônoma. Mestrado em Agroecologia. Doutorado em Produção Vegetal há, no máximo, 9 (nove) anos na data de inscrição, em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.</p> <ul style="list-style-type: none">· Publicações em: Acarologia e Entomologia Agrícola, Controle Biológico de Pragas (fungo entomopatogênico, ácaro predador e crisopídeo), Bioatividade de Fitoquímicos à Pragas (óleos fixos vegetais e óleos essenciais), Dinâmica Populacional de Artrópodes, e Bioecologia de crisopídeos.· Conhecimento em: coleta, triagem e montagem de insetos e ácaros; amostragem de insetos e ácaros em agroecossistemas; Identificação taxonômica de insetos da família <i>Chrysopidae</i>; Estatística; estudos de biologia e ecologia de artrópodes fitófagos e inimigos naturais; Produção massal de insetos e ácaros; organização e análise de banco de dados de experimentos científicos nas áreas de acarologia e entomologia; experimentação com produtos derivados de plantas (óleos fixos vegetais e óleos essenciais), insetos e ácaros fitófagos e inimigos naturais (fungo entomopatogênico, ácaro predador e crisopídeo).	01
<p style="text-align: center;">DOUTORADO EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL</p>	<p>Bacharel em Medicina Veterinária. Mestrado em Defesa Sanitária Animal. Especialização em Produção Animal.</p> <ul style="list-style-type: none">· Conhecimento sobre Microbiologia, Inspeção e Tecnologia de Pescado. Experiência em: (1) preparo de meios de cultura e realização de análises microbiológicas com a identificação de micro-organismos de interesse higiênico-sanitário e patogênico; (2) curtimento de pele de peixes.	01

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CONCESSÃO DE BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 82/2024-PPG/CPG/UEMA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS PESSOAIS				
CPF	NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	GÊNERO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR e UF	DATA DA EMISSÃO
GRADUAÇÃO: _____				
MESTRADO: _____				
DOUTORADO: _____				
ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A) - (Rua, Av., Tv., n.º, Apto.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE		ESTADO
DDD	FONE	CELULAR	E-MAIL	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMA DE INTERESSE PARA A VAGA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (vide lista no Apêndice A): _____ _____				
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____				

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CONCESSÃO DE BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

APÊNDICE C DO EDITAL N.º 82/2024 -PPG/CPG/UEMA

CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE PONTOS REFERENTES AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR			
1. TÍTULO ACADÊMICO			
TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
DOCTORADO Também será aceito(a) Certificado/Declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	30	30	
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (A partir de 2019)			
ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
Publicações de artigos completos em periódicos com Qualis A1 e A2, na área/subárea objeto da vaga, nos últimos cinco anos.	6,0 por artigo	Sem limite	
Publicações de artigos completos em periódicos com Qualis A3 e A4, na área/subárea objeto da vaga, nos últimos cinco anos.	3,0 por artigo	Sem limite	
Publicações de artigos completos em periódicos com Qualis B1 e B2, na área/subárea objeto da vaga, nos últimos cinco anos.	2,0 por artigo	Sem limite	
Publicações de artigos completos em periódicos com Qualis B3 e B4, na área/subárea objeto da vaga, nos últimos cinco anos.	1,5 por artigo	Sem limite	
Trabalho completo em anais de evento (com ISSN), nos últimos cinco anos.	1,0 por trabalho	Até 3 trabalhos	
Livro autoral publicado por editora com conselho editorial (com ISBN).	2,5 por livro	Até 3 livros	
Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial (com ISBN).	1,5	Até 3 capítulos	
3. PRODUÇÃO TÉCNICA (A partir de 2019)			
ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
<i>Software</i> , produto tecnológico, processo ou técnica (com patente).	3,0 por patente	Até 3 patentes	
Cartas e mapas.	1,0 por carta ou mapa	Até 3 cartas ou mapas	
4. PESQUISA (A partir de 2019)			

ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento.	2,0 por coordenação	Sem limite	
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento.	1,0 por participação	Até 3 projetos	
Atuação como bolsista de Iniciação Científica Tecnológica durante a graduação.	0,5 por ano	Até 3 anos	
5. EXERCÍCIO PROFISSIONAL (A partir de 2019)			
ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
Exercício profissional como graduado ou pós-graduado em função diretamente relacionada com a área escolhida no processo seletivo.	0,5 por semestre	Sem limite	
Estágio em laboratório ou empresa em função diretamente relacionada com a área escolhida no processo seletivo.	0,5 por semestre	Sem limite	



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 18/04/2024, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 22/04/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1107678** e o código CRC **9DE2D0D5**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>